

Lei nº 637/73, de 24/agosto/1973.

Declara de 'utilidade pública' o prédio nº 379, na Av. Sítio de Setembro, nesta cidade.

O Povo do Município de Spanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o prédio localizado à Av. Sítio de Setembro, nº 379, nesta cidade, de propriedade do Sr. Dr. Carmélito da Silva Araújo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Municipal.

Preeitura Municipal de Spanema - 24/agosto/1973.

(ass) Sr. Genúino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(ass) Celso de Oliveira Vale - Secretário.